



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1144
Sr. Manoel Regenerimento 115.

C.I. n.º 425/2021

Uruguaiana, 20 de julho de 2021.

DE: Gabinete da SMS

PARA: SEGOV

ASSUNTO: RESPOSTA DE CI 173/2021

Prezada Sr. Secretário.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, responder CI nº173/2021, referente ao ofício Exec nº 187/2021 DLEG, sobre a instalação de barreiras sanitárias nas entradas do Município de Uruguaiana. No momento em que a transmissão foi comunitária em todas as cidades, a barreira sanitária se torna de caráter pedagógico, porém o Secretaria Municipal de saúde realiza uma barreira sanitária em conjunto com a receita Federal, nas dependências da Aduana Brasileira, na qual o objetivo é o monitoramento de todos os motoristas oriundos de países vizinhos, assim como realizar um controle a possíveis casos de contaminação das variantes do novo Coronavírus.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


LILIAN STUMM

Coordenadora Asssit. Covid


DIEGO CANTORI HERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Recebido
23 / 07 / 2021
Secretaria de Governo
Brenda Silveira